



**SENADO FEDERAL**  
Liderança do Podemos

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 144, do PLV nº 30/2020, proveniente da MPV 946/2020, que “extingue o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLV nº 31, de 2020, proveniente da MPV nº 946, de 2020, tem a intensão primordial de extinguir o PIS/PASEP e possibilitar o saque do FGTS.

A intenção é meritória e faz-se mais que necessária em virtude dos enormes estragos econômicos e humanitários causados pela pandemia do coronavírus.

Não obstante, acreditamos que o texto possa ser aprimorado e, por isso, propomos emenda que permite o saque do FGTS para quem pediu demissão e no caso de despedida por motivo de força maior.

Ter acesso ao saldo de sua conta no FGTS nas hipóteses do pedido demissão e da despedida por motivo de força maior, isso lhe trará maior empoderamento no sentido de que aumentará a sua disponibilidade financeira. Portanto, configura-se em uma medida de potencial aquecimento da economia.

SF/20423.96692-77 (LexEdit)

Os recursos do FGTS são do trabalhador e nesse momento tão difícil para todos nós, nada mais justo que conceder ao trabalhador a possibilidade de administrar esses recursos para empreender e possibilitar a movimentação da ordem econômica.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.

**Senador Alvaro Dias**  
**(PODEMOS - PR)**  
**Líder**

|||||  
SF/20423.96692-77 (LexEdit)